



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 473/2020

“DISPÕE SOBRE NOME DE BAIRRO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a dar nome de VILLA JOÃO MANO, o já conhecido Bairro Vila Água Limpa, composto pelos seguintes logradouros: Rua Raimundo Calixto, Rua São José, Rua Santo Antônio, Rua São Francisco, Rua São Sebastião, Rua São Miguel, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Santa Maria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogada na sua totalidade a Lei Municipal de nº 372 de 29 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 25 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal